



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 030/2022- Sexta-Feira, 11 de Fevereiro de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA
Nº 037/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 01 de julho de 2008 e 01 de julho de 2018; a servidora **EDILIZA BATISTA RAMALHO DA SILVA**, matrícula sob nº 1228, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício no Distrito de Dalmópolis.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 02 de fevereiro de 2022 e término em 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 038/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 01 de março de 1989 e 01 de março de 1999; a servidora **INÁCIA GOMES DO AMORIM**, matrícula sob nº 705, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Microárea II – PSF II.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional